



GABINETE DO PREFEITO
III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1750, DE 12 DE SETEMBRO DE 1973.-

Abre crédito suplementar em favor do Poder -
Legislativo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono-
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de
R\$ 4.592,80 (quatro mil quinhentos e noventa e dois cru-
zeiros e oitenta centavos), suplementar às seguintes de-
tações orçamentárias da Câmara Municipal:

Secretaria da Câmara

3111.00- Pessoal Civil

006- Gratificação p/serviços extraordinários.1.000,00

3120.00- Material de Consumo

021- Impressos e artigos de expedientes.....1.000,00

3200.83- Transferências Correntes

3233.83- Salário Família

100- Salário Família..... 292,80

3250.00- Contribuição de Previdência Social

099- I.N.P.S.....2.300,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por
conta da anulação parcial, em igual quantia, da verba -
3111.00 - Pessoal Civil - 008 Licença-Prêmio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 1973.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Subsº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 12
de setembro de 1973. -

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº